



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 101– GPTV, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Ao Excelentíssimo Promotor
Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela – Alagoas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0117/2025 – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Em atenção ao Ofício nº 0117/2025, oriundo deste Ministério Público Estadual, vimos, por meio do presente, prestar os esclarecimentos solicitados acerca do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no âmbito deste Município.

Conforme Ofício nº 312/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social à Chefia de Gabinete, informamos que, até o presente momento, não há serviço de Família Acolhedora implantado no Município de Teotônio Vilela/AL.

Todavia, seguem abaixo os dados atualizados referentes a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, afastados do convívio familiar por medida de proteção, sob guarda informal ou em contextos que indicam a necessidade da implantação do referido serviço:

- 03 meninas com menos de 02 anos;
- 02 meninas com 04 anos;
- 01 menina com 07 anos;
- 02 meninas com 08 anos;
- 01 menina com 10 anos;
- 01 menina com 11 anos;
- 02 meninos com 02 anos;
- 01 menino com 04 anos;
- 01 adolescente do sexo masculino com 13 anos.

Totalizando 15 (quinze) crianças e adolescentes atualmente acolhidos
institucionalmente neste município.

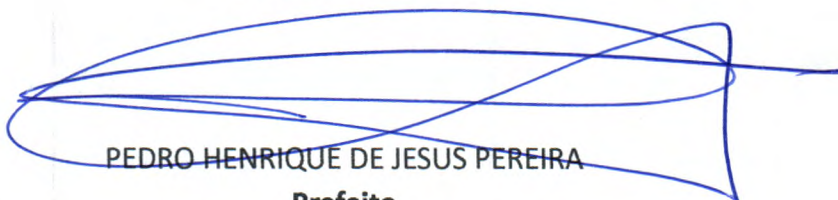


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Ademais, informamos que, com o intuito de viabilizar a implantação e funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, será formalizado requerimento junto à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a capacitação técnica das famílias acolhedoras e da equipe profissional responsável.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito